

MINUTA C

— **Referência** - Artigo ____, Código do Trabalho.

— **Categoria** - Obrigatório.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO - 1
- FICHA INDIVIDUAL -

SECTOR - (indicar se é fabril ou administrativo): _____

INDÚSTRIA - Sector _____.

INSTRUMENTO DE REGULAMENTAÇÃO COLECTIVA:

- CCT, indústria _____ - Sector _____ - B.T.E. n.º ____, de
___/___/20___, Texto Consolidado, Fh. ___/___.

1.º RECRUTADOR/ EMPREGADOR - “ _____, _____”.

Sede e local de trabalho - _____.

Obs.: A Empresa, em processo de recrutamento, não está obrigada a cumprir a preferência de admissão, prevista e regulada no art.º 145, CT.

2.º PERFIL DO TRABALHADOR A RECRUTAR:

Sexo - (feminino ou masculino), indiferente.

Idade - superior a 18 anos, sem limite de idade.

Instrução - curso de _____; ou, prática em exercício dessas funções;
outros cursos: _____.

Situação familiar - indiferente (solteiro; casado; divorciado; etc.) _____.

CANDIDATO A EMPREGO

Nome - _____

Residência - Rua _____, n.º _____, em _____.

Beneficiário n.º _____

C.C. n.º _____

Contactos:

Telemóvel: _____

Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Situação atual:

Vínculo laboral SIM ; NÃO

Desempregado desde _____

Tipo de contrato: DEFINITIVO ; A TERMO

Inscrito no Centro de Emprego: SIM ; NÃO

Data: _____ de _____ de 202__.

Pela Empresa

(assinatura c/ carimbo)

PROCESSO DE RECRUTAMENTO - 2
- MODO DE RECRUTAMENTO -

VIAS DE RECRUTAMENTO UTILIZADAS:

- Procura intensiva em sites de emprego, durante uma semana, sem êxito;
- Convites para preenchimento de lugar: ___ convites (confidencial).
- Deslocação ao Centro de Emprego, sem resultados;
- Anúncios de oferta de emprego: ___ anúncios.
- Contacto com a Associação Patronal, do sector.
- Indicação de um Candidato, fora do Sector. Identificação.
- Contacto com o identificado candidato a emprego:
 - Nome: _____
- Aceitação da candidatura, pelo interessado: SIM___; NÃO___
- Solicitação de “curriculum vitae” – Doc. n.º 1 (junto em anexo).
- Marcação de entrevista: dia _____, às _____.
- Efetivação da entrevista: SIM ; NÃO
- Resultado da prova de admissão: Positivo ; Negativo
- Número de candidatos aguardando ingresso: _____

Data, _____ de _____ de 202__.

Pela Empresa,

(assinatura)

RESULTADO DA PROVA DE ADMISSÃO - 3
- RESULTADO DO RECRUTAMENTO -

— Entrevista nas instalações da Empresa: “_____”.

— Presenças:

– o Candidato ao Emprego: _____.

C.C. n.º _____

– o Sr. Diretor ; Chefe de Secção ; Técnico de Recrutamento ; Outro .

— Modo de trabalho:

– Apresentação técnica da Empresa, --- empresa familiar (ou não); características do sector; convenção colectiva aplicável, etc.; ano da fundação; ambiente de trabalho.

– Apresentação técnica do sector e do produto; meios de trabalho; lugar e função que se pretende preencher.

– Apresentação pelo Trabalhador dos seus conhecimentos;

a) - Licenciatura; interesse em aplicar na prática conhecimentos teóricos obtido em meio académico; anos de prática, no setor ; fora do setor .

b) - Interesse em conhecer e praticar um meio fabril as funções básicas do sector que irá preencher.

c) - Desejo de encetar e prosseguir carreira profissional nesse setor: ____anos de prática no Setor. Ver curriculum.

d) - Disponibilidade total para a contratação: não tem segundo emprego – SIM ; NÃO .

e) - Viatura própria; proximidade da residência – local de trabalho.

f) - Disponibilidade total para exame de admissão: SIM ; NÃO .

— Conclusão:

– Interesse mútuo na admissão;

– Modo de admissão: possibilidade de estágio profissional;

– Frequência de um programa de “Formação Contínua”.

— Identificação e presenças na Entrevista:

_____ ; categoria: _____

(assin.) _____

_____ ; categoria: _____

(assin.) _____

— Decisão do diretor da entrevista:

Positiva Negativa

— Interesse

Imediato Futuro

Data, _____ de _____ de 202__.

O Diretor da Entrevista,

(assinatura)

INSTRUÇÕES:

- A - Documento a ser arquivado na Empresa, depois de assinado; e,
- B - Em papel timbrado da Empresa;
- C - A folha 1, e só essa, pode ser entregue ao Candidato, para que este cumpra a obrigação contida no
- D - O não cumprimento do processo de recrutamento, pode levar à aplicação de contraordenação leve, __ n.º __, do art.º ____, CT.
- E - O processo de recrutamento, arquivado, pode ser usado, mais tarde, em novo período de carência de recrutamento de pessoal, para o mesmo ou outra função.

Carlos F. Santos Carvalho